



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI 429/2005



**DA DENOMINAÇÃO A TRAVESSA
08, DO BAIRRO COHAB II,
EXISTENTE EM CERRITO/RS.**

do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - A Travessa 08 do Bairro Cohab II, existente em Cerrito-RS, localizada paralelamente com as Ruas Maria Isabel de Souza e Elda de Souza Dias, denominar-se-á, rua Therezinha de Souza Duarte.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 04 DE MAIO DE 2005.**

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE:

JORGE ALBERTO CALDEIRA
Coord., Sup. e Planejamento